

**EDITAL Nº 010/2026 – PROPEDH/DAE/DivAs**

**PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA  
E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026**

**AUXÍLIO TRANSPORTE**

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
Campus de União da Vitória**

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudante para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Auxílio Transporte da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de União da Vitória, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 001/2026 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE,

**RESOLVE:**

1. Publicar a **CONVOCAÇÃO** de estudante(s) classificados(as) de acordo com o Edital nº 007/2026 PROPEDH/DAE/DivAs – Resultado Final, para o Programa Especial de Auxílio Transporte da Unespar, conforme segue:

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
01	Marciane Apolinário da Motta
02	Sandra Mathias Grossl
03	Simone Maia dos Santos
04	Rafaela dos Santos Kawiakowski
05	Allison Gabriel Luhmann
06	Levi Tyler Bileski
07	Rafaeli Matiuchenko
08	Jaqueline Bruger Pinheiro
09	Crislara Martins de Araujo
10	Tainara da Silva

2. Estudantes convocados(as) deverão enviar a **Ficha Cadastral** (*Anexo I*) devidamente preenchida e assinada para o e-mail da Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) [assuntos estudantisuva@unespar.edu.br](mailto:assuntos estudantisuva@unespar.edu.br) até às **23h 59min do dia 27 de abril de 2026**.
3. O não envio da Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada pelo(a) convocado(a) até a data estabelecida no Item 2 implicará no desligamento do Programa.

**MARIA EDUARDA CECCHIN**

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
Portaria nº 1604/2025 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

União da Vitória, 22 de abril de 2026

## ANEXO I

### PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

#### FICHA CADASTRAL

Campus: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

#### 1. Identificação do(a) estudante:

Nome completo	
E-mail	
Telefone fixo e/ou celular	
Número da conta corrente (BB)	
Agência do Banco (BB)	
nº SIAFIC (mesmo nº CPF)	

#### 2. Programa em que o(a) estudante foi contemplado(a):

Bolsa Permanência

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

#### 3. Obrigações de estudantes

3.1 Encaminhar à DivAs, no prazo estabelecido, a **Ficha Cadastral de Bolsista com dados bancários válidos no Banco do Brasil**, sendo vedadas contas conjuntas ou poupança;

3.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso no qual tem matrícula regular, ficando a continuidade no programa condicionada à não reprovação por faltas.

3.3 Informar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus, em caso de conclusão do curso, desistência, trancamento ou reprovação, ficando a concessão do benefício condicionada à não reprovação por falta;

3.4 Comunicar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus sobre qualquer alteração na renda bruta familiar per capita durante o período de concessão do benefício, que extrapole o critério definido para acesso a ele;

3.5 Realizar o cadastro no sistema e-Protocolo do Estado do Paraná (caso não seja cadastrado). O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acessocomo-cidadao>;

3.6 Assinar mensalmente o recibo do respectivo programa, solicitado pela Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus*.

3.6 Acompanhar regularmente as publicações oficiais e comunicações da DivAs referentes ao programa.

A assinatura deste Termo implica na aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE e demais regulamentações institucionais da UNESPAR.

União da Vitória \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Estudante

**MARIA EDUARDA CECCHIN**

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
Portaria nº 1604/2025 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)